



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 377

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA:

1 de 5

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: 150 / Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do Processo: / **Investimento** /

Valor:

R\$ 82.500,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

#### LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 3.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)

#### OBJETO

CESSÃO DE VEÍCULO BÁSICO ADQUIRIDO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV SOB O Nº 317040420210001 E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, PARA USO DO CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR - CEM.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Veículo de passeio/automóvel Fiat/Cronos 1.3, ano 2022/2022, zero quilometro, cor prata, 4 portas, com capacidade para 05 passageiros, Placa SHM4F06, RENAVAL 177804, Chassi 8AP359ACDNU206199, potência 107 cilindrada 1332, combustível flex, cor interna tear Renoir / cor externa prata bai, fabricação/modelo 2022/2022, Patrimônio nº 79548. - Valor de aquisição: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

#### CONTRAPARTIDA

O Centro Educacional do Menor - CEM é uma instituição filantrópica mantida pela Província Carmelitana de Santo Elias. Devido à instabilidade financeira pós pandemia, esta instituição declara poder se responsabilizar pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação ao objeto da parceria:

- disponibilização de (motorista) habilitado; assim que possível.

Mantendo em aberto a possibilidade de um funcionário devidamente registrado e habilitado para realização das atividades destinadas ao veículo.

- abastecimento do veículo;

- manutenção preventiva e corretiva;

- guarda, conservação e limpeza;

- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Centro Educacional do Menor é uma instituição sem fins lucrativos mantida pela Província Carmelitana de Santo Elias, localizada na rua Frei Cecílio, nº 26 - Bairro cachoeira - Unaí -MG. O trabalho social desenvolvido com as crianças e adolescentes tem caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades, aquisição das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo proativo a fortalecer as organizações não governamentais e redes sociais de apoio por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais realizados nas áreas de abrangência territorial do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS POLO 1.

Por se tratar de uma instituição filantrópica que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, Entendemos a importância de ter a possibilidade de deslocamento da equipe técnica para as demandas territoriais. A cessão deste veículo vai de encontro com a necessidade vivenciada pelo território onde está colocada a instituição, visto que este é o público atendido pelo SCFV, a ausência de renda ainda é um dos maiores fatores que trazem as famílias aos serviços e nosso papel é a cada criança/adolescente inclusa buscar meios para reduzir ou amenizar este quadro. O Projeto proporcionará uma alternativa coletiva de qualidade das ações socioeducativas, que incentivarão os beneficiários do serviço a avançarem no seu processo de autonomia e protagonismo de suas ações, instigando-os a

*Paulo*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 377</b>	
		<b>ACORDO DE COOPERAÇÃO</b>	PÁGINA: 2 de 5
<b>PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS</b> CNPJ: 33.621.319/0029-94		<b>GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL</b> PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: <b>150</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar</b> Nº do Processo: / <b>Investimento</b> /		Valor:	R\$ 82.500,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

94  
9

desenvolver potencialidade, competências cognitivas, estimularem as relações interpessoais e formação cidadã.

A proposta "CESSÃO DE UM VEÍCULO PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR - CEM" servirá como alternativa complementar às visitas domiciliares, Além de fortalecer e agilizar o trabalho a ser executado, estaremos beneficiando diretamente as 139 crianças e adolescentes cadastrados para o SCFV.

A concretização da presente proposta evidencia a importância da parceria e do esforço conjunto para o alcance dos objetivos almejados e para a garantia de melhor qualidade no atendimento dos beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos na instituição.

#### PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

139 Crianças e Adolescentes de 04 a 17 atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

#### RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Para as ações do SCFV, o veículo garantirá maior agilidade às visitas domiciliares necessárias, facilitará o trabalho dos técnicos, colaboradores, e para os beneficiários garantirá que suas necessidades ao serem detectadas, automaticamente serão encaminhadas para providências com maior agilidade. A cessão fortalecerá e contribuirá no atingimento dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visa entre outros garantir aquisições progressivas aos seus usuários com ambiente físico adequado e materiais necessários ao apoio ao trabalho social, essencial ao serviço.

Tendo em vista a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acredita-se que o trabalho preventivo que é ofertado na entidade em consonância com a rede de atendimento socioassistencial terá impacto positivo na vida dessas crianças e adolescentes bem como de suas famílias e comunidade, como por exemplo:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Agilidade nas demandas e atendimento aos usuários (crianças e adolescentes);
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- A aquisição do veículo contribuirá com a diminuição de despesas com locação de veículos e garantirá maior agilidade as visitas domiciliares

#### OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Entregar o veículo Fiat/Cronos 1.3, ano 2022/2022, zero quilometro, cor prata, 4 portas, com capacidade para 05 passageiros, Placa SHM4F06, RENAVAM 177804, Chassi 8AP359ACDNU206199, Patrimônio nº 79548, adesivado com as logomarcas do Governo Federal e Governo Municipal.

#### OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- Fluir plenamente do uso do veículo, bem como a manutenção, abastecimento, seguros, demais despesas veiculares e multas e responder por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo, ainda que lançados em nome da Administração
- Garantir a condução do veículo por pessoa apta a função (motorista) e habilitada para tal;
- Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção das atividades do Centro Educacional do Menor - CEM;
- Zelar pela guarda e conservação do veículo com as características originais da entrega, incluindo os adesivos.
- Comunicar a Administração a ocorrência de eventuais acidentes;
- Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas ao CEM para fins institucionais;
- Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, e permitir quaisquer verificação/fiscalização do uso e

*Paulo*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 377</b>	
		<b>ACORDO DE COOPERAÇÃO</b>	PÁGINA: 3 de 5
<b>PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS</b> CNPJ: 33.621.319/0029-94		<b>GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL</b> PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: <b>150</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar</b> Nº do Processo: / <b>Investimento</b> /		Valor:	R\$ 82.500,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

condições do veículo;

- Cumprir quaisquer outras condições acerca de uso de carros oficiais que venham a ser descritas no instrumento de parceria, e outras contidas nas regulamentações.

#### METAS DA PARCERIA

**META 1:** : "CESSÃO DE UM VEÍCULO PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR - CEM" PARA SER UTILIZADO EM PRÓ AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, OFERTADOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR

<b>Unidade/Público Alvo:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>QTDE:</b> 1	<b>PRAZO:</b>
------------------------------------------------------	----------------	---------------

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

A cessão do veículo contribuirá, para a manutenção e desenvolvimento das atividades referentes ao Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos ofertados para 139 crianças e adolescentes ofertadas na entidade, tais como:

Realização das visitas domiciliares e institucionais.

Realização de compras, transporte de equipamentos e produtos para manutenção das atividades e da instituição.

#### Forma de Execução

As atividades desenvolvidas na instituição, estão construídas sob o eixo da Assistência Social e na Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos. As atividades socioeducativas são realizadas por meio de grupos organizados de acordos com seu ciclo de vida, de modo a garantir a aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, oferecendo-lhes atenção às suas necessidades diárias.

A cessão do veículo será importante para o Centro Educacional do Menor - CEM, por não possuir o seu veículo próprio e depende de locações para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que, geram despesas que poderiam ser direcionadas diretamente as ações com os beneficiários.

O veículo a ser cedido ao Centro Educacional do Menor, será utilizado pela equipe técnica para realização de visitas domiciliares (conforme a demanda) às famílias dos 139 beneficiários cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para realização de compras, transporte de equipamentos e produtos para manutenção institucional, bem como garantir transporte dos assistidos e colaboradores quando houver alguma atividade externa. Sendo o veículo com capacidade para 05 passageiros, um deles será o motorista, um será um profissional da instituição responsável pelos beneficiários e os três lugares restante serão ocupados pelas crianças e adolescentes. Dependendo da quantidade de beneficiários e colaboradores envolvidos na atividade, serão feitas várias viagens para conseguir transportar todos.

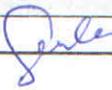
Conforme consta no Acordo de Cooperação, é um pré-requisito a apresentação de um motorista, para celebrar o presente acordo. Reinaldo Paraíso da Rocha encontra-se atualmente como membro da província, nomeado como procurador, conforme consta na Escritura de Procuração da Província Carmelitana de Santo Elias. Assim sendo; apresentamos os dados referentes ao motorista e a Certidão de Procuração em anexo.

#### Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A visita domiciliar complementar será realizada por 02 ou mais técnicos, podendo estar ainda acompanhado a visita um(a) estagiário(a). Posteriormente a visita os técnicos realizam o estudo de caso, para elaboração de estratégias de atendimento a família, bem com registros através de relatórios de visita domiciliar complementar.

Possuir um veículo utilitário, beneficiará o Centro Educacional do Menor - CEM e 139 beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados à crianças e adolescentes, executado no endereço; Rua Frei Cecílio, nº 26 - Bairro cachoeira - Unaí -MG.

#### DESEMBOLSO FINANCEIRO






PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 377

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA: 4 de 5

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS  
CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL  
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAI/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: 150 / Modalidade: Emenda Parlamentar  
Nº do Processo: / Investimento /

Valor: R\$ 82.500,00

Contrapartida: R\$ 0,00

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0129 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA NACIONAL			02.13.00.08.244.2072.2461
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	2441	I: 4.4.90.52	R\$ 50.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2023	R\$ 50.000,00	
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.13.00.08.244.2072.2461
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2441	I: 4.4.90.52	R\$ 32.500,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
	02-2023	R\$ 32.500,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 82.500,00</b>

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 377

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA:

5 de 5

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: 150 / Modalidade: Emenda Parlamentar

Nº do Processo: / Investimento /

Valor:

R\$ 82.500,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 22 de Junho de 2023.



GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL

373.578.321-04

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC



CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

141.320.###-##

GESTOR(A) DA PARCERIA



CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

141.320.###-##

SECRETÁRIO